



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 505/92

ATUALIZA TABELA DE DIÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

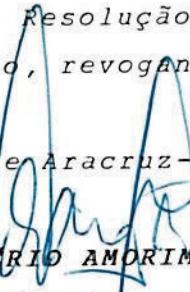
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGA-
IS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 91 DA LEI Nº 907, DE 07/
08/85, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a tabela de diárias, com base no valor da Uni-
dade Fiscal do Município de Aracruz, estabelecida
pela Resolução nº 439/90, de 25 de junho de 1990, a
tualizada de acordo com o quadro do ANEXO UM da pre-
sente Resolução.

ARTIGO 2º - Ficam mantidos, para a concessão de diárias, todos
os critérios estabelecidos pelo Artigo 91 da Lei nº
907/85.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 03 de agosto de 1992.


ROGERIO AMORIM PASOLINI

Presidente


WALDYR VIEIRA

1º Secretário


LUIZ CARLOS COUTINHO

2º Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA DE DIÁRIAS - ANEXO I

RESOLUÇÃO nº 505/92

EIS	DENTRO DO ESTADO		COM PERNOTÉ	FORA DO ESTADO
	SEM PERNOTÉ	COM PERNOTÉ		
.....	40% de 20 UFMA	60% de 20 UFMA	20 UFMA + 50%	
.....	40% de 20 UFMA	60% de 20 UFMA	20 UFMA + 50%	
.....	40% de 14 UFMA	60% de 14 UFMA	14 UFMA + 50%	
.....	40% de 14 UFMA	60% de 14 UFMA	14 UFMA + 50%	
.....	40% de 08 UFMA	60% de 08 UFMA	08 UFMA + 50%	
.....	40% de 08 UFMA	60% de 08 UFMA	08 UFMA + 50%	
.....	40% de 08 UFMA	60% de 08 UFMA	08 UFMA + 50%	
.....	40% de 08 UFMA	60% de 08 UFMA	08 UFMA + 50%	